

Mãe D'Água-PB, 13 de julho de 2021.		Contém 01 (uma) página	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytapuam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva Normando de Lucena Soares	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Evandro Lucena Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 13 de Julho de 2021.

Portaria nº 165/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Considerando** a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

**Considerando** o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017**

**Considerando** os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

### RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, a servidora, **MARIA DO CARMO FELIX DA SILVA**, portador(a) do CPF: 032.393.484-62 e RG: 1.321.786 SSP/PB, do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) na Secretaria de Educação de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 018-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

## GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR